



N.º _____

RESOLUÇÃO Nº 03/75

Fixa os subsídios dos vereadores para a atual legislatura e dá outras providências.

ARTIGO 1º- Os Vereadores à Câmara Municipal de Bariri, perceberão remuneração pelo exercício do mandato.

PARAGRAFO 1º- Para o corrente exercício será a seguinte remuneração:

I- Parte fixa de Cr\$447,65 (quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos;

II- Parte variável de 2 (duas) sessões por mes, no valor de Cr\$163,84 (cento e sessenta e treis cruzeiros e oitenta e quatro centavos), cada sessão, somando Cr\$ 327,68 (trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).

PARAGRAFO 2º- As partes fixa e variável da remuneração serão pagas mensalmente.

PARAGRAFO 3º- O vereador que não comparecer à sessão, ou, comparecendo não participar da votação, ou concorrer para a falta de "quorum" necessário ao prosseguimento da sessão, terá a parte variável correspondente, descontada.

PARAGRAFO 4º- Por sessão extraordinária, até o maximo de 4 (quatro) mensais, a que comparecer, o vereador perceberá o valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

ARTIGO 2º- Os valores fixados no artigo anterior, serão reajustados de conformidade com a receita realizada no exercício imediatamente anterior.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução da presente resolução no corrente exercício, serão cobertas mediante abertura de crédito especial, e nos anos subsequentes por verba própria consignada nos respectivos orçamentos.

ARTIGO 4º- Para os efeitos desta Resolução, a Secretaria da Câmara, deverá fornecer à Sessão de Pessoal da Prefeitura Municipal, até o 5º dia útil do mes seguinte, certidão de comparecimento do vereador às sessões realizadas.

ARTIGO 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 4 de julho de 1975.
Câmara Municipal de Bariri, 15, de outubro de 1975.